


**SEDI**  
Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento e  
Inovação



## **D E C L A R A Ç Ã O**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação declara, com base no art. 33 da Lei Estadual 18.025 de 22 de Maio de 2013, e no princípio da transparência pública, que não possui informações desclassificadas e/ou classificadas como reservadas, secretas e/ou ultrassecretas, até a presente data.

Goiânia, 25 de agosto de 2021.

  
Altair Lopes Gomes de Almeida  
Autoridade de Monitoramento SEDI  
Portaria Nº 420/2021 – DO/GO nº 23.622